



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 153/2021 - Terça-Feira, 03 de Agosto de 2021–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**"Gabinete da Prefeita"**

**PORTARIA**  
**Nº 120/2021**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

**RESOLVE**

Art. 1º - **Conceder** 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de julho de 2008 e 01 de julho de 2018; a servidora **EDNA GEISILA OLIVEIRA BRITO**, matrícula sob nº 939, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil Rita Pire Teixeira.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2021.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
**Prefeita Constitucional**